

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA
AVENIDA SÃO CRISTOVÃO, 215 – CEP : 62.740-000

LEI Nº 604/2008

DE 12 DE SETEMBRO DE 2008

AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL ,AO VIGENTE ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICIPIO DE ITAPIÚNA, NO VALOR DE 77.385,00 PARA OS FINS QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIÚNA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a criar, no vigente Orçamento da Seguridade Social do Município de Itapiúna, dotação orçamentária própria - através de Crédito Especial no valor de R\$ 77.385,00 (setenta e sete mil e trezentos e oitenta e cinco reais):

0802 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

0802.08.243.0020.2086.0000- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRO-JOVEM

3.1.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....	R\$ 35.000,00
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 31.385,00
3.3.90.32.00 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....	R\$ 1.000,00
3.3.90.36.00 – SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA.....	R\$ 1.000,00
3.3.90.39.00 – SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.....	R\$ 2.000,00
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$ 7.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro desta Lei, serão obtidos na forma da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através de anulação parcial de dotações, como a seguir discrimina:

0803 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0803.08.122.0023.2042.000-MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

3.3.90.32.00 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....	R\$ 30.000,00
3.3.90.36.00 – SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA.....	R\$ 5.000,00
3.3.90.39.00 – SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.....	R\$ 25.000,00

W

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA
AVENIDA SÃO CRISTOVÃO, 215 – CEP : 62.740-000

0803.08.244.0021.2.0630000- **DOAÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO A FAMÍLIA CARENTES**

3.3.90.32.00- MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA..... R\$ 15.000,00

0803.08.244.0021.2.0660000- **FUNCIONAMENTO DO CADASTRO ÚNICO**

3.3.90.39.00- SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA..... R\$ 2.385,00

Art. 3º - A ação constante do projeto de que trata o artigo 1º fica integrada ao PPA - Plano Plurianual 2006-2009 e às metas referidas na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o presente exercício.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA, em 12 de setembro de 2008.


FELISBERTO CLEMENTINO FERREIRA
Prefeito Municipal